



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 24 de junho de 2026

03 Páginas / Ano 10 / Edição nº 1063



DECRETOS

DECRETO n.º 251/2026

SÚMULA: Institui para 2026/2028, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Municipal n.º 2743/2018 e 2954/2023, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 07/82/2026,

DECRETA

Artigo 1.º Fica instituído para 2026 a 2028, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, o qual será composto pelos seguintes membros:

• Como Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família - SEDESMF:

o Titular: KIMBERLY JULIANA DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.604-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.659-48;

o Suplente: LUCIA DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.930-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.678-90.

• Como Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC:

o Titular: ROBERTA BENCK RIBEIRO, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.498-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.769-41;

o Suplente: DIEGO JOSÉ AVELINO, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Psicólogo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.114-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.329-05.

o Titular: CLÁUDIA MARA DA COSTA VEIGA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.698-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.759-49;

o Suplente: RUTE IGLESIAS DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.227-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-57.

• Como Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário - SEFIP:

o Titular: CARINA PIRÉS FERREIRA DE BARROS, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Análise, Controle e Liquidação de Pagamentos, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.168-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.289-55;

o Suplente: JULIANA FERREIRA DE GODOY, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo em Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.749-3 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.078-93.

• Como Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

o Titular: DANIELE MIRANDA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Recepcionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.913-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.079-52;

o Suplente: ANA LUIZA STOCO, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.482-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.318-04.

• Como Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA:

o Titular: CAPISTRANO PATO CUNHA, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.975-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.689-08;

o Suplente: ELAINE CRISTINA LEONARDO DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Proteção aos Parques Ambientais, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.414-6 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.789-40.

• Como Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

o Titular: ELAINE CRISTINA DA SILVA MOTTA, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.450-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-67;

o Suplente: KARINA PEREIRA, brasileira, Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.324-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-90.

• Como Representantes da Instituição SENAI/Jovem Aprendiz:

o Titular: GEIZA DAIANE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.262-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.979-52;

o Suplente: DENISE DE MELLO BUENO, brasileira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.138-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.229-10.

• Como Representantes do Rotary Club:

o Titular: DANIELE KOPPEN, brasileira, Auxiliar Administrativo portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.086-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.979-74;

o Suplente: LUDEMILA KOJO TUREK, brasileira, Aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.704-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.999-34.

• Como Representantes do CASMI:

o Titular: SIMONE LEITE CUNHA, brasileira, Aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.269-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-06;

o Suplente: DANIELA CANAVARRO MENDES, brasileira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.630-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.239-48.

• Como Representantes da Associação Kurumi:

o Titular: LUCIANO DE OLIVEIRA MELO, brasileiro, Pedagogo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.660-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.549-57;

o Suplente: ERICK CANAVARRO FERRAZ, brasileiro, Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.143-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.689-02.

• Como Representantes dos Desbravadores da Igreja Adventista:

o Titular: PAULO ROBERTO FILVOCK MESSA, brasileiro, Liderança do Grupo dos Desbravadores, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.797-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.819-59;

o Suplente: LUANA PACIFICO COX DE LIMA, brasileira, Membro do Grupo do Desbravador, portadora do Registro Geral - CPF n.º XXX.XXX.019-12.

Artigo 2.º Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão em ónus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4.º da Lei Municipal n.º 2155/2010) e Lei Municipal n.º 2335/2011.

Artigo 3.º Fica revogado o Decreto n.º 536/2025.

Artigo 4.º O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5.º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2026.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família

DECRETO n.º 252/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de GISELE DO CARMO CARVALHO.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de GISELE DO CARMO CARVALHO, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, inscrita na matrícula n.º 6.435, tendo em vista o conteúdo nos protocolos administrativos n.º 07/806/2026.

Art. 2.º A comissão processante, conforme dispõe o Decreto n.º 003/2026, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoito; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valenggo Kojo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Alessandra Walenga Vaz e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2026.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 253/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de DENILDE DE FÁTIMA SANTOS PIMENTEL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º Fica Prorrogado Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de DENILDE DE FÁTIMA SANTOS PIMENTEL, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, inscrita na matrícula n.º 8.225, tendo em vista o conteúdo no protocolo administrativo n.º 16703/2025.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2026.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 254/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 09893/2025.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º 09893/2025, que informa sobre suposta falta de atendimento à criança A.E.F.M.S na UBS Dr. Domingos Cunha na data de 04/07/2025.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2026.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



SEARH

PORTARIA Nº 07/2026 - SEARH

Dispõe sobre a estabilidade de servidores e dá outras providências.

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso das atribuições que lhe são conferidas em vigor de:

Considerando o Decreto n.º 697/2025 que delega ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Homólogo Ao de Estabilidade por meio do Portaria aos servidores com cargo de provimento efetivo;

Considerando que os servidores cumpriram o prazo previsto no artigo 23 da Lei Municipal 2155/2010;

Considerando que os servidores foram avaliados por seus superiores hierárquicos, e foram aprovados na Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Estabilidade aos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	ADM
6058	AQUINOLO CORREIA DA SILVA	DENTISTA	01/04/2023
6065	ALINE BARRETO DA SILVA SOARES DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/11/2022
6016	ANA ELISE ROCHA GOMES	DENTISTA	02/03/2023
6030	AURELIA MARIA PEREIRA	PROFESSOR	10/04/2023
6029	BARBARA MARIA MAXIMINO DE SOUZA RAUBIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2023
6028	CAMILA SKAVINSKY	PROFESSOR	03/04/2023
6066	DENISE CRISTINA TRAMONTIM DE ARAUJO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	02/05/2023
6063	ELAINE APARECIDA MIRANDA	COZINHEIRAMERENDEIRA	16/11/2022
6055	ELIZETE ROCHA LARRIS	COZINHEIRAMERENDEIRA	02/05/2023
6077	FRANCILEI RAMOS DE ANHÁIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/10/2022
6068	IVANILDE MARA DOS SANTOS TEIXEIRA	PROFESSOR	02/05/2023
6078	JANE SARAVIA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023
6077	JHENIFFER SIMÃO DOBRE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	01/06/2023
6004	JULIANA REZENDE	PROFESSOR	02/02/2023
6067	JULIANE RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	02/05/2023
6071	KEYLLA MARIA DE MELO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/05/2023
6063	LEIANE APARECIDA ALVES	COZINHEIRAMERENDEIRA	01/09/2022
6068	LILIAN MARA DE OLIVEIRA MONTEIRO	AGENTE DE SAÚDE	13/02/2023
6068	LILIAN APARECIDA GUERROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/12/2022
6064	MARCELA CRISTINA VALENTIM	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	12/04/2023
6069	MARIA CAVALARI DA SILVA	PROFESSOR	01/02/2023
6067	MARLENE DE ALMEIDA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	13/09/2022
6065	PAULO ALVES TEIXEIRA	FISCAL DE OBRAS	21/09/2022
6003	REGIANE DA SILVA MACHADO	PROFESSOR	02/02/2023
6069	RHIANE WENDY DA SILVA DE PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	22/05/2023
6063	ROSELIANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	11/05/2023
6064	ROSELIANA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/2022
6066	ROSE PAULINA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/06/2023
6066	SARAH ELIZABETH RODRIGUEZ MICHALOWSKI	INSTRUTOR EDUCACIONAL	01/02/2023
6066	SIMONE SANTOS SILVA	PROFESSOR	02/09/2022
6031	SINICELAR ANTUNES SALGADO	PROFESSOR	10/04/2023
6005	SOMIA LUCIA FERREIRA DE MELLO	NUTRICIONISTA	06/02/2023
6075	TAYLANARA DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023
6064	VALDINEIA BUENO DE ARAUJO	AGENTE DE SAÚDE	01/02/2023
6076	VALERIA ALVES DE SOUZA MORGALINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023
6066	VALERIA BARROS DOS PASSOS	PROFESSOR	02/06/2023
6067	VANIA APARECIDA DE MELLO	COZINHEIRAMERENDEIRA	02/05/2023
6066	WELINGTON VITORINO FITZ	ASSISTENTE SOCIAL	02/09/2022
6011	WILIAM SOUZA ALVES	ADVOGADO	15/02/2023

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Jaguariáiva, 23 de junho de 2026.

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publique-se

Registre-se



SEFIP



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250/2005, de 27 de dezembro de 2006 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - JAGUARIAÍVA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 0001, de 22 de Junho de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.230/70, com redação dada pelas Leis nº 11.041/2009 e nº 11.198/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificados(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerará-se-a feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CNPJ/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
FABIO GANDOLFI RANDINI	022.548.909-05	7833300292026

Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELET MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA	Matrícula: 0007147
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 3502022	Assinatura:

Data de afiação: 22/06/2026
Data de desafiação: 07/07/2026

ELET MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
VIEIRA0304111040

Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 17/2026

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços confecção de próteses dentárias (superior e inferior).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 25 de junho de 2026 até às 09h50min do dia 09 de julho de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 09 de julho de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com>
<https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/>
Maiores informações: e-mail comprasja@gmail.com.

Jaguariáiva, 24 de junho de 2026.
JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Clínica Municipal de Fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25 de junho de 2026, às 08h30min do dia 09 de julho de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 09 de julho de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09 de julho de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com>
Portal da Transparência do Município: https://transparencia.betha.cloud/#/H5O-RxfrurTWxQsfU63HQ=/consulta/185669/detalhe/701:419:2026_40_4_19

Maiores informações: e-mail comprasja@gmail.com

Jaguariáiva, 24 de junho de 2026

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna público o resultado do CREDENCIAMENTO referente à Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, bem como no fornecimento de peças, destinados ao Departamento de Saenger e Logística, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística – SEMIL. Foram credenciados, em sessão realizada no dia 11 de junho de 2026, os seguintes interessados:

EMPRESA	VALOR	OBJETO
HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	43.195.840/0001-60	FORNECIMENTO DE PEÇAS Veículos Leves, Pesados, Máquinas e Tratores

As atas das sessões encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município, através do link: https://transparencia.betha.cloud/#/H5O-RxfrurTWxQsfU63HQ=/consulta/185669/detalhe/701:419:2025_65_419. O credenciamento permanece aberto para o ingresso de interessados. Para mais informações, entrar em contato via e-mail comprasja@gmail.com ou diretamente junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR.

Jaguariáiva, 24 de junho de 2026

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025 CONTRATADO: EMK INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CNPJ: 22.828.119/0001-90

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA
1.1 Protocolo Geral nº 6816/2026 - Tem por objetivo as seguintes alterações:

a) Prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 17/07/2026 e término em 17/07/2027.

b) Concede-se o ajuste pela inflação índice IPC-IBGE de 4,11%, cujo valor ajustado passará a ser de **R\$99.820,66 (NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)**.

JAGUARIAÍVA, 17 DE JUNHO DE 2026.

EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2024 CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.144.891/0001-35

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. Em conformidade com o pedido do protocolo 5665/2026, e Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº. 218/2024, adita-se o contrato principal para fins de prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 meses, com efeitos até 29/05/2027.

1.2. Condicionando conforme indicação contábil ao valor de R\$27.398,68, o bloqueio 1425237/2026 de fls. 217.

JAGUARIAÍVA, 27 DE MAIO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026
CONTRATADA: THAIS CAROLINA FAVERO
DATA DO CONTRATO: 15/06/2026
CNPJ: 52.967.169/0001-19 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.758,00



SEMIL

PORTARIA Nº 08/2026

DESIGNAR LUIZ CARLOS FERREIRA TERRES, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEMIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;

III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em todo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;

V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII - Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constatar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ CARLOS FERREIRA TERRES, para atuar com a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025, celebrado entre o Município e a contratada, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística – SEMIL.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

Art.º Registre-se, publique-se e anote-se.

Edifício da Secretaria de Infraestrutura e Logística, 24 de junho de 2026.

Reginaldo Aparecido Cheirubin
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística



SAMAE

Portaria nº. 016/2026

Súmula: Estabelece procedimentos obrigatórios para o registro das manutenções realizadas nas Estações Elevatórias de Água – EEA, Estações Elevatórias de Esgoto – EEE, Captações de Água, Estações de Tratamento de Água – ETAs, redes e reservatórios, para fins de controle operacional e cumprimento das normas regulamentares;

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE JAGUARIAÍVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 049/2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, organização e regularização para o atendimento à não conformidade apontada pelo Órgão Regulador – ORCISPAR, no que tange ao registro de manutenções nas unidades operacionais do SAMAE;

CONSIDERANDO que compete ao SAMAE assegurar a regularidade, a segurança e a qualidade nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Jaguariáiva/PR;

CONSIDERANDO a importância da documentação adequada de todas as intervenções realizadas nas Estações Elevatórias de Água – EEA, Estações Elevatórias de Esgoto – EEE, Captações de Água, Estações de Tratamento de Água – ETAs, redes e reservatórios, para fins de controle operacional e cumprimento das normas regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de registro de manutenções, a fim de conferir segurança jurídica aos atos administrativos do SAMAE e garantir a rastreabilidade das intervenções realizadas;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da transparência e do controle administrativo que norteiam a gestão dos serviços públicos de saneamento básico;



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br





RESOLVE

Art. 1º - Esta Portaria estabelece os procedimentos obrigatórios para o registro de manutenções elétricas, mecânicas e demais intervenções realizadas nas unidades operacionais do SAMAE de Jaguaraiá/PR, em atendimento às exigências do Órgão Regulador - ORCISPAR.

Art. 2º - Para os fins desta Portaria, são consideradas unidades operacionais sujeitas ao registro obrigatório de manutenções:

- a - Estações Elevatórias de Água - EEA;
b - Estações Elevatórias de Esgoto - EEE;
c - Captações de Água;
d - Estações de Tratamento de Água - ETAs;
e - Redes de distribuição de água e coleta de esgoto;
f - Reservatórios de água.

Art. 3º - Todas as manutenções elétricas, mecânicas e demais intervenções realizadas nas unidades operacionais listadas no art. 2º desta Portaria deverão ser obrigatoriamente registradas em relatórios padronizados, disponibilizados e mantidos nas respectivas unidades.

Art. 4º - Os relatórios de que trata o art. 3º deverão ser preenchidos por ocasião de cada intervenção, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a - Identificação da unidade operacional;
b - Data e horário da intervenção;
c - Descrição detalhada da manutenção realizada;
d - Identificação do responsável pela execução (servidor ou prestador de serviços);
e - Assinatura do responsável pela execução e do supervisor responsável pelo setor.

Art. 5º - As informações e instruções relativas ao correto preenchimento dos relatórios deverão ser repassadas às equipes internas e aos prestadores de serviços do SAMAE pelos responsáveis de cada setor, antes do início da execução das manutenções.

Art. 6º - Ao final de cada mês, os relatórios preenchidos deverão ser recolhidos, vistos pelo responsável do setor e encaminhados para arquivamento, assegurando a organização e a conservação dos documentos para futuras análises e apresentação ao Órgão Regulador - ORCISPAR, quando solicitado.

Art. 7º - Os responsáveis por cada setor ficam incumbidos de repassar as orientações contidas nesta Portaria às suas respectivas equipes, para imediata aplicação.

Art. 8º - O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará os responsáveis às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º - As os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do SAMAE, ouvido o Setor Jurídico quando necessário, observada a legislação aplicável.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaraiá, 17 de junho de 2026.

ADILSON RODRIGO MILEK Presidente do SAMAE Decreto nº 049/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ
CONTRATADA: RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para a prestação de serviços técnicos...

Jaguaraiá, 22 de junho de 2026.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ
CONTRATADA: ETP PRINTERS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva...

Jaguaraiá, em 22 de junho de 2026.



CÂMARA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes details about the bidding process, date (01/07/2026), and location (Jaguaraiá, PR).

1. OBJETO
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos...
2.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente...

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas nos Anexos I e II, deste Aviso, que estarão disponíveis na íntegra no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaguaraiá...

4. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4.2 A proposta de preços, deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: marcos_admin@cmjaguaraiá.pr.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026.

4.3 Até o horário limite para envio de propostas no e-mail, o participante interessado, poderá confirmar com o Setor de Compras e Licitações, se os arquivos com os documentos chegaram na íntegra e puderam ser acessados.

4.4 No caso de os arquivos enviados apresentarem falhas, arquivos danificados, ou qualquer forma de impedimento de leitura dos mesmos, será aceito o envio de novos arquivos com os problemas corrigidos, até a data e horário limite para recebimento.

4.4.1 Antes de findo o prazo limite, a verificação por parte do Setor de Compras se limitará apenas à integridade dos arquivos enviados e sua possibilidade de leitura. A análise para verificação da aceitação da proposta se dará somente depois da data e horário estipulados para sua entrega.

4.5 Após o horário limite não será admitido o envio de novos arquivos de proposta, apenas documentos para diligências pontuais, que se fizerem necessárias, solicitados pelo condutor do processo, para melhor esclarecimento das condições de habilitação do participante, conforme a legislação vigente.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seus anexos.
5.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em escrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal de Jaguaraiá, se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
5.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
5.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.
5.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Anexo.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de comprovação de habilitação, após o término do prazo de apresentação de propostas, o condutor da Dispensa de Licitação solicitará e analisará os documentos de habilitação relacionados no Anexo I (Termo de Referência).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 PROPOSTAS DE PREÇOS
7.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.
7.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO
8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.
10.5 Ao apresentar a proposta de preços o interessado declara sob as penalidades da Lei a

inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente, 10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial do Município.

ANEXO I
RELAÇÃO DE ITENS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 5 columns: ITEM, MATERIAL /SERVIÇO, QTDE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists items like Mesa de Som Digital Yamaha TFS 01, Stage Box Digital Yamaha TIO1608-D, etc.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 22, inciso I, Alínea "F", c/c Art. 135, da Constituição Federal de 1988, e o Presidente do Conselho Municipal de Administração, em uso de suas atribuições legais, convocam EXTRAORDINARIAMENTE os Vereadores desta Casa de Leis, para a Sessão Extraordinária a ser levada a efeito no dia 25 de junho de 2026 (quinta-feira), às 18h00min, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Elias, nº 222, para discussão e votação das proposições apresentadas abaixo, conforme segue:

1ª - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 10/2026, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre Alterações na Legislação referente ao Fisco Tributário Municipal de Jaguaraiá/PR e dá outras providências" - Emenda Parlamentar nº 11/2026, apresentada pelo Conselho de Economia, Finanças e Desenvolvimento.

2ª - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 14/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Jaguaraiá/PR com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS".

Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 23 de junho de 2026.

DIMAS ALBERTO LARA CORREA Vereador - Presidente



EM BRANCO